ANEXO I
LINHAS DE FINANCIAMENTO

I - DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ESPORTE E LAZER		
a) Manifestação desportiva	**EDUCACIONAL**	
b) Objeto	Projetos destinados à prática de desporto, paradesporto e desporto de surdos nos sistemas de ensino, no contraturno escolar e em formas assistemáticas de educação, evitando-se a seletividade de seus praticantes, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral do indivíduo e sua formação para o exercício da cidadania e a prática do lazer, podendo ser continuados ou eventos.	
c) Proponente e Limite de financiamento	**Proponente**	**Solicitação máxima**
	c.1) Pessoa Física	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
	c.2) Pessoa Jurídica MEI	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
	c.3) Pessoa Jurídica com fins lucrativos	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
	c.4) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
	c.5) Município	R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
d) Documentação mínima obrigatória a ser anexada na inscrição do projeto	d.1) Formulário Padrão de apresentação do projeto com todos os campos preenchidos ou justificativa pelo não preenchimento; **Anexo II** d.2) anuência do educador físico habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Educação Física RS – CREF/RS; **Anexo IV** d.3) anuência do profissional de contabilidade habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade RS – CRC/RS; **Anexo IV** d.4) anuência da responsabilidade do gerente/coordenador do projeto, quando terceirizado pelo proponente; **Anexo IV** d.5) anuência dos responsáveis pelos espaços que serão utilizados de forma gratuita; d.6) anuência dos responsáveis das escolas autorizando a participação dos alunos, somente nos casos de projetos que sejam executados na sede das escolas ou que a escola participe como parceira da execução.	

II - PARTICIPAÇÃO E ÁREA SÓCIO DESPORTIVA	
a) Manifestação desportiva	**PARTICIPAÇÃO**
b) Objeto	Projetos voltados para ampla participação de pessoas em eventos desportivos, paradesportivos e desportos de surdos em competições não oficiais e/ou amadoras, ou projetos de práticas continuadas que evitem a seletividade de seus participantes, atendendo crianças, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiências, além de modalidades e respectivos públicos que sintetizem atividades físicas, de acesso gratuito aos participantes, sem requisitos de participação. Também estão incluídos projetos que utilizem o desporto como ferramenta de inserção social, propiciando às pessoas de baixa renda oportunidades para práticas desportivas.

<table>
<tr><td rowspan="5">c) Proponente e Limite de financiamento</td><td>Proponente</td><td>Solicitação máxima</td></tr>
<tr><td>c.1) Pessoa Física</td><td>R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</td></tr>
<tr><td>c.2) Pessoa Jurídica MEI</td><td>R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)</td></tr>
<tr><td>c.2) Pessoa Jurídica com fins lucrativos</td><td>R$ 100.000,00 (cem mil reais)</td></tr>
<tr><td>c.3) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e Município</td><td>R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)</td></tr>
<tr><td>d) Documentação mínima obrigatória a ser anexada na inscrição do projeto</td><td colspan="2">d.1) Formulário Padrão de apresentação do projeto com todos os campos preenchidos ou justificativa pelo não preenchimento; Anexo II
d.2) anuência do educador físico habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Educação Física RS – CREF/RS; Anexo IV
d.3) anuência do profissional de contabilidade habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade RS – CRC/RS; Anexo IV
d.4) anuência da responsabilidade do gerente/coordenador do projeto, quando terceirizado pelo proponente; Anexo IV
d.5) anuência dos responsáveis pelos espaços que serão utilizados de forma gratuita.</td></tr>
</table>

<table>
<tr><td colspan="3">III - EVENTOS ESPORTIVOS OFICIAIS OLÍMPICO e PARAOLÍMPICO</td></tr>
<tr><td>a) Manifestação desportiva</td><td colspan="2">RENDIMENTO</td></tr>
<tr><td>b) Objeto</td><td colspan="2">Projetos destinados à realização de eventos oficiais desportivos, paradesportivos e desportivos de surdos, atendidas as regras nacionais e internacionais com anuência do comitê olímpico, paraolímpico brasileiro ou internacional , com a finalidade de obter resultados de seus competidores e pontuação para ranking.</td></tr>
<tr><td rowspan="3">c) Proponente e Limite de financiamento</td><td>Proponente</td><td>Solicitação máxima</td></tr>
<tr><td>c.1) Pessoa Jurídica com fins lucrativos</td><td>R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) com Reconhecimento de Especial Interesse</td></tr>
<tr><td>c.2) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e Município</td><td>R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) com Reconhecimento de Especial Interesse</td></tr>
</table>

d) Documentação mínima obrigatória a ser anexada na inscrição do projeto	d.1) Formulário Padrão de apresentação do projeto com todos os campos preenchidos ou justificativa pelo não preenchimento; **Anexo II** d.2) anuência do educador físico habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Educação Física RS – CREF/RS; **Anexo IV** d.3) anuência do profissional de contabilidade habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade RS – CRC/RS; **Anexo IV** d.4) anuência da responsabilidade do gerente/coordenador do projeto, quando terceirizado pelo proponente; **Anexo IV** d.5) anuência dos responsáveis pelos espaços que serão utilizados de forma gratuita; d.6) autorização e/ou chancela dos Comitês Olímpico e/ou Paraolímpico Brasileiro ou Internacional, para produção do evento, informando expressamente que a competição faz parte do ranking e calendário olímpico ou paraolímpico.

IV - EVENTOS ESPORTIVOS DE RENDIMENTO	
a) Manifestação desportiva	**RENDIMENTO**
b) Objeto	Projetos destinados à realização de eventos oficiais desportivos, paradesportivos e desportivos de surdos, pertencentes ao calendário oficial e com anuência dos órgãos reguladores do Sistema Nacional do Desporto, atendidas as regras nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados de seus competidores.

c) Proponente e Limite de financiamento

Proponente	**Solicitação máxima**
c.3) Pessoa Jurídica com fins lucrativos	R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com Reconhecimento de Especial Interesse**
c.4) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e Município	R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) **R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) com Reconhecimento de Especial Interesse**

d) Documentação mínima obrigatória a ser anexada na inscrição do projeto	d.1) Formulário Padrão de apresentação do projeto com todos os campos preenchidos ou justificativa pelo não preenchimento; **Anexo II** d.2) anuência do educador físico habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Educação Física RS – CREF/RS; **Anexo IV** d.3) anuência do profissional de contabilidade habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade RS – CRC/RS; **Anexo IV** d.4) anuência da responsabilidade do gerente/coordenador do projeto, quando terceirizado pelo proponente; **Anexo IV** d.5) anuência dos responsáveis pelos espaços que serão utilizados de forma gratuita; d.6) autorização e chancela da confederação, federação ou liga responsável pela modalidade esportiva, para produção do evento, quando este não for realizado pela própria confederação ou federação.

V - PLANO ANUAL DAS FEDERAÇÕES OU LIGAS ESPORTIVAS		
a) Manifestação desportiva	**RENDIMENTO**	
b) Objeto	Projeto de apresentação exclusiva pelas federações/ligas estaduais para realizar suas próprias competições, podendo subsidiar as equipes participantes, com o mesmo valor para cada. Vedada a cobrança de inscrição dos beneficiários. Não podem receber o referido valor entidades beneficiadas que possuam outros projetos simultâneos financiados no PRÓ-ESPORTE/RS.	
c) Proponente e Limite de financiamento	**Proponente**	**Solicitação máxima**
	c.1) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
d) Documentação mínima obrigatória a ser anexada na inscrição do projeto	d.1) Formulário Padrão de apresentação do projeto com todos os campos preenchidos ou justificativa pelo não preenchimento; **Anexo II** d.2) anuência do educador físico habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Educação Física RS – CREF/RS; **Anexo IV** d.3) anuência do profissional de contabilidade habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade RS – CRC/RS; **Anexo IV** d.4) anuência da responsabilidade do gerente/coordenador do projeto, quando terceirizado pelo proponente; **Anexo IV** d.5) anuência dos responsáveis pelos espaços que serão utilizados de forma gratuita; d.6) anuência das equipes beneficiadas financeiramente.	

VI - RENDIMENTO OLÍMPICO E PARALÍMPICO	
a) Manifestação desportiva	**RENDIMENTO**

b) Objeto	Projetos destinados à gestão e prática de rendimento e alto rendimento de desporto, paradesporto e desporto de surdos, atendidas as regras nacionais e internacionais, servindo de base à preparação técnica, manutenção e logística de equipes, atletas e paratletas, técnicos e outros profissionais, prevendo a participação em competições oficiais esportivas estaduais, nacionais e internacionais, **exclusivamente para modalidades esportivas olímpicas, paralímpicas ou surdolímpicas.** Os projetos para modalidades esportivas individuais deverão atender, no mínimo, 4 (quatro) atletas	
c) Proponente e Limite de financiamento	**Proponente**	**Solicitação máxima**
	c.1) Pessoa Física e MEI	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
	c.2) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	Esportes Individuais R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Esportes Coletivos R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)
d) Documentação mínima obrigatória a ser anexada na inscrição do projeto	d.1) Formulário Padrão de apresentação do projeto com todos os campos preenchidos ou justificativa pelo não preenchimento; **Anexo II** d.2) anuência do educador físico habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Educação Física RS – CREF/RS; **Anexo IV** d.3) anuência do profissional de contabilidade habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade RS – CRC/RS; **Anexo IV** d.4) anuência da responsabilidade do gerente/coordenador do projeto, quando terceirizado pelo proponente; **Anexo IV** d.5) anuência dos responsáveis pelos espaços que serão utilizados de forma gratuita; d.6) regulamento(s) da(s) competições e calendário. Caso estes ainda não estejam atualizados, deverão ser anexados, em um primeiro momento, os anteriores (mais recentes). É obrigatória a juntada do novo regulamento e calendário antes do início da execução do projeto; d.7) anuência dos atletas quando se tratar de projeto voltado a modalidade esportiva ou paradesportiva individual; d.8) anuência dos atletas que serão beneficiados por bolsas; **Anexo V** d.9) comprovação da categoria do atleta inscrito que solicita auxílio atleta;	

VII – RENDIMENTO		
a) Manifestação desportiva	**RENDIMENTO**	
b) Objeto	Projetos destinados à gestão e prática de rendimento e alto rendimento de desporto, paradesporto e desporto de surdos, atendidas as regras nacionais e internacionais, servindo de base à preparação técnica, manutenção e logística de equipes, atletas e paratletas, técnicos e outros profissionais, prevendo a participação em competições oficiais esportivas estaduais, nacionais e internacionais, **exclusivamente para modalidades esportivas não olímpicas, não paralímpicas ou não surdolímpicas** . Os projetos para modalidades esportivas individuais deverão atender, no mínimo, 2 (quatro) atletas	
c) Proponente e Limite de financiamento	**Proponente**	**Solicitação máxima**
	c.1) Pessoa Física e MEI	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
	c.2) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	Esportes Individuais R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Esportes Coletivos R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

d) Documentação mínima obrigatória a ser anexada na inscrição do projeto	d.1) Formulário Padrão de apresentação do projeto com todos os campos preenchidos ou justificativa pelo não preenchimento; **Anexo II** d.2) anuência do educador físico habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Educação Física RS – CREF/RS; **Anexo IV** d.3) anuência do profissional de contabilidade habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade RS – CRC/RS; **Anexo IV** d.4) anuência da responsabilidade do gerente/coordenador do projeto, quando terceirizado pelo proponente; **Anexo IV** d.5) anuência dos responsáveis pelos espaços que serão utilizados de forma gratuita; d.6) regulamento(s) da(s) competições e calendário, caso ainda não esteja atualizado, deve ser anexado o anterior, sendo que antes do início da execução é obrigatório anexar o novo regulamento; d.7) anuência dos atletas quando se tratar de projeto voltado a modalidade esportiva ou paradesportiva individual; d.8) anuência dos atletas que serão beneficiados por bolsas; **Anexo V** d.9) comprovação da categoria do atleta inscrito que solicita auxílio atleta;

VIII - FORMAÇÃO - DESENVOLVIMENTO DE TALENTOS / CATEGORIAS DE BASE		
a) Manifestação desportiva	**Formação**	
b) Objeto	Projetos destinados à gestão e prática para formação de atletas de rendimento e alto rendimento para desporto, paradesporto e desporto de surdos, atendidas as regras nacionais e internacionais, servindo de base à preparação técnica, manutenção e logística de equipes e atletas em formação e das categorias de base, envolvendo execução de eventos ou projetos continuados prevendo a participação em competições esportivas estaduais, nacionais e internacionais. Atletas com idade mínima de 10 (dez) anos e máxima de 18 (dezoito) anos incompletos. Os projetos para modalidades esportivas individuais deverão atender, no mínimo, 4 (quatro) atletas.	
c) Proponente e Limite de financiamento	**Proponente**	**Solicitação máxima**
	c.1 Pessoas Física e MEI	R$ 100.000,00 (cem mil reais)
	c.2) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos	R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
	c.3 Pessoa Jurídica com fins lucrativos	R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

d) Documentação mínima obrigatória a ser anexada na inscrição do projeto	d.1) Formulário Padrão de apresentação do projeto com todos os campos preenchidos ou justificativa pelo não preenchimento; **Anexo II** d.2) anuência do educador físico habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Educação Física RS – CREF/RS; **Anexo IV** d.3) anuência do profissional de contabilidade habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade RS – CRC/RS; **Anexo IV** d.4) anuência da responsabilidade do gerente/coordenador do projeto, quando terceirizado pelo proponente; **Anexo IV** d.5) anuência dos responsáveis pelos espaços que serão utilizados de forma gratuita. d.6) anuência dos atletas quando se tratar de projeto continuado voltado a modalidade esportiva ou paradesportiva individual;

IX - GESTÃO DO CONHECIMENTO E NOVAS TECNOLOGIAS		
a) Manifestação desportiva	**FORMAÇÃO/EDUCACIONAL/RENDIMENTO/PARTICIPAÇÃO**	
b) Objeto	Projetos destinados à realização de eventos (cursos, congressos, seminários) bem como outras formas de difusão do conhecimento (publicações, vídeos, *lives),* também o desenvolvimento de novas tecnologias voltadas ao esporte, como aplicativos e sistemas e sites, visando ao compartilhamento de conhecimentos que garantam competência técnica na intervenção desportiva, com o objetivo de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva e paradesportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição.	
c) Proponente e Limite de financiamento	**Proponente**	**Solicitação máxima**
	c.1) Pessoa Física	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
	c.2) Pessoa Jurídica MEI	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
	c.3) Pessoa Jurídica com fins lucrativos	R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Contrapartida obrigatória: espaço a ser cedido à SEL para divulgação e capacitação do PRÓ-ESPORTE/RS.
	c.4) Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e Município	R$ 100.000,00 (cem mil reais) Contrapartida obrigatória: espaço a ser cedido à SEL para divulgação e capacitação do PRÓ-ESPORTE/RS.
d) Documentação mínima obrigatória a ser anexada na inscrição do projeto	d.1) Formulário Padrão de apresentação do projeto com todos os campos preenchidos ou justificativa pelo não preenchimento; **Anexo II** d.2) anuência do educador físico habilitado e registrado junto Conselho Regional de Educação Física RS – CREF/RS; **Anexo IV** d.3) anuência do profissional de contabilidade habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade RS – CRC/RS; **Anexo IV** d.4) anuência da responsabilidade do gerente/coordenador do projeto, quando terceirizado pelo proponente; **Anexo IV** d.5) anuência dos responsáveis pelos espaços que serão utilizados de forma gratuita.	

X – INFRAESTRUTURA	
a) Manifestação desportiva	**EDUCACIONAL/PARTICIPAÇÃO/FORMAÇÃO/RENDIMENTO**

b) Objeto	Projetos destinados à aquisição de equipamentos esportivos, a reformas para a melhoria, acessibilidade, preservação e conservação de espaços públicos (ginásios, quadras, praças esportivas) e/ou à construção de quadras em escolas públicas para a prática desportiva, paradesportiva e desporto de surdos.	
c) Proponente e Limite de financiamento	**Proponente**	**Solicitação máxima**
	Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e Município	R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
d) Documentação mínima obrigatória a ser anexada na inscrição do projeto (Para projetos de aquisição de equipamentos são obrigatórios apenas os documentos dos itens d.1 à d.8)	d.1) Formulário Padrão de apresentação do projeto com todos os campos preenchidos ou justificativa pelo não preenchimento; **Anexo II** d.2) anuência do educador físico habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Educação Física RS – CREF/RS; **Anexo IV** d.3) anuência do profissional de contabilidade habilitado e registrado junto ao Conselho Regional de Contabilidade RS – CRC/RS; **Anexo IV** d.4) anuência do arquiteto e/ou engenheiro habilitados e registrados no respectivo conselho de classe; d.5) anuência da responsabilidade do gerente/coordenador do projeto, quando terceirizado pelo proponente; **Anexo IV** d.6) cópia atualizada (mínimo de 90 dias) da matrícula do imóvel, comprovando que o espaço é público; d.7) no caso de posse ou destinação para entidade OSC, apresentar Estatuto Social da entidade e contrato de cessão ou equivalente registrado em cartório comprovando adequação à Lei 13.919/2013; d.8) planilha orçamentária complementar, na qual conste detalhadamente os subitens que compõem a Planilha de Custos, com valor do material e da mão de obra em itens separados, devendo constar embutido o BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) [1]; d.9) projeto arquitetônico e projetos complementares básicos em formato pdf [2]; d.10) projetos complementares básicos: projeto elétrico, lógico e telefonia; projeto hidrossanitário; projeto de prevenção e combate a incêndio; projeto de acessibilidade; projeto de climatização (quando necessário); d.11) Memoriais Descritivos e Especificações Técnicas do projeto arquitetônico e de todos os projetos (arquitetônicos e complementares acima citados); d.12) ARTs e/ou RRT´s assinadas do Projeto Arquitetônico, inclusive item orçamento; Projetos Complementares, de Execução, entre outros.	

[1] As Taxas do BDI são as despesas (calculadas, para facilitar o orçamento, como taxas ou percentuais) que incidem sobre o somatório das Despesas Diretas e Despesas Indiretas. São os impostos (Renda, PASEP, COFINS, ISS, PIS - que se comporta como um imposto, etc.) os riscos do Empreendimento, as despesas financeiras, as taxas de negociação e, finalmente, a bonificação ou lucro da Construtora.

[2] Os projetos arquitetônicos e complementares devem atender as NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), NBR 9077 (Saídas de emergência em edifícios), NBR 12179 (Tratamento acústico em recintos fechados), NBR 13531(Elaboração de projetos de edificações – Atividades Técnicas), NBR 13532 (Elaboração de projetos de edificações - Arquitetura), NBR 14880 (Saídas de emergência em edifícios – Escadas de segurança), NBR 13570 (Instalações elétricas em locais de afluência de publico), entre outras normas pertinentes.